autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 03/11/2026 10:25:03.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Requeiro, na forma regimental, a coautoria no Projeto de Lei nº 403/2025, de autoria da Vereadora Janaina Paschoal (PP), que determina que a interrupção de gestação decorrente de estupro seja notificada à autoridade policial, bem como que tecidos fetais ou embrionários sejam preservados para fins de perícia genética e dá outras providências.

Sala das Sessões, 29 de outubro 2026.

SILVINHO LEITE
VEREADOR

De acordo

Vereadora Janaina Paschoal (PP)

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – 5º Andar – Sala 520
01319-900 São Paulo, SP
Tel.: (11) 3396-4335 – E-mail: silvinholeite@saopaulo.sp.leg.br

Matéria RDS 1347/2026. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772793.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS RDS 1347/2026

Autores
Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO) em 29/10/2026
Ver. JANAINA PASCHOAL (PP) em 30/10/2026